



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 023/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.001/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 36.599,24 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Sabrina Hithiely Braga Ferreira
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Renilson Alves Machado	CPF:	431.471.352-68

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ:	14.793.347/0001-43
ENDEREÇO:	R Piaui, 649	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3075-5010	E-MAIL:	lindomarbrasilnordeste@gmail.com
REPRESENTANTE:	Lindomar Pires de Sousa	CPF:	963.930.763-72

PREÂMBULO

Aos 8 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 36.599,24 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	Alcool elítico 92 graus de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	START	Caixas	15	R\$ 47,89	R\$ 718,35
4	Almofada para carimbo nº 03, tinta na cor azul.	RADEX	Unidades	12	R\$ 1,98	R\$ 23,76
7	Apontador de plástico com depósito. Caixa com 24 unidades	BRW	Caixas	30	R\$ 27,89	R\$ 836,70
9	Arquivo (organizador/gaveta) de mesa 2 andares.	DELLO	Unidades	9	R\$ 29,86	R\$ 268,74
11	Bloco para recado adesivo 76x102, com 100 folhas.	JOCAR	Unidades	150	R\$ 1,98	R\$ 297,00
12	Borracha branca quadrada, caixa com 20 unidades	SERELEPE	Caixas	24	R\$ 3,58	R\$ 85,92
14	Borracha ponteira, caixa com 50 unidades.	MERCUR	Caixas	27	R\$ 6,58	R\$ 177,66
15	Caderno brochura capa dura, cores variadas com 48 folhas.	JANDAIA	Unidades	15	R\$ 4,12	R\$ 61,80
16	Caderno brochura capa dura, cores variadas com 96 folhas.	JANDAIA	Unidades	15	R\$ 6,59	R\$ 98,85
21	Calculadora de mesa com 12 dígitos à pilha.	ND-CECH	Unidades	42	R\$ 8,75	R\$ 367,50
22	Caneta esferográfica 0.7mm, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	Caixas	75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
23	Caneta esferográfica comum, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	Caixas	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
25	Capa para encadernação fosca, com 100 unidades.	LAFFANE	Pacotes	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
26	Capa para encadernação transparente, com 100 unidades	LAFFANAE	Pacotes	150	R\$ 32,20	R\$ 4.830,00
27	Carimbo automático nº 20 com almofada	NYKON	Unidades	30	R\$ 25,20	R\$ 756,00
28	Carimbo automático nº com almofada nº 40 com almofada	NYKON	Unidades	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
30	Clips nequelado nº 1/0, caixa com 100 unidades.	ACC	Caixas	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
31	Clips nequelado nº 2/0, caixa com 100 unidades.	ACC	Caixas	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
32	Clips nequelado nº 3/0, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixas	150	R\$ 1,89	R\$ 283,50
34	Clips nequelado nº 6/0, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixas	150	R\$ 2,49	R\$ 373,50
35	Clips nequelado nº 8/0, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixas	150	R\$ 2,19	R\$ 328,50
36	Cola bastão, tubo de 9g, caixa com 12 unidades.	MAKE+	Caixas	6	R\$ 19,99	R\$ 119,94
40	Cola colorida, 25g, com 4 tubos em cores sortidas.	ACRILEX	Caixas	3	R\$ 4,99	R\$ 14,97
45	Cola quente, bastão grosso, pacote com 34 unidades.	ARTPUNTO	Quilo	3	R\$ 36,98	R\$ 110,94
46	Cola tec bond, 50g, unidade	TEK BOND	Unidades	3	R\$ 19,85	R\$ 59,55
48	Colchete médio, nº 6, caixa com 72 unidades.	BACCHI	Caixas	63	R\$ 3,35	R\$ 211,05
49	Colheres de sobremesa descartáveis, pacote com 50 unidades.	PRA FESTA	Pacotes	6	R\$ 2,30	R\$ 13,80
50	Copo descartáveis, capacidade de 180ml, caixa com 2500 unidades.	HAPPY	Caixas	30	R\$ 81,20	R\$ 2.436,00
51	Copo descartáveis, capacidade de 50ml, caixa com 5000 unidades.	HAPPY	Caixas	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
52	Corretivo líquido de 18ml, caixa com 12 unidades.	KOALA	Caixas	33	R\$ 11,50	R\$ 379,50
53	Destaca texto, caixa com 12 unidades, cores variadas.	GATTE	Caixas	33	R\$ 4,50	R\$ 148,50
59	Envelope pardo, 240x340 - ofício, pacote com 100 unidades.	SCRYPT	Pacotes	30	R\$ 27,96	R\$ 838,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



60	Envelope pardo, 250x353 - A3, pacote com 100 unidades.	SCRIPT	Pacotes	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
77	Grampeador de corpo metálico, capacidade para 20 folhas.	MAKE+	Unidades	16	R\$ 9,58	R\$ 153,28
78	Grampeador de corpo metálico, capacidade para 30 folhas.	MAKE+	Unidades	16	R\$ 24,89	R\$ 398,24
79	Grampo para grampeador 26/6, com 5000 unidades.	GRAMPLINE	Unidades	34	R\$ 4,14	R\$ 140,76
84	Lápis preto redondo nº 2, caixa com 144 unidades.	SERELEPE	Caixas	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
113	Papel sulfite tamanho ofício, caixa com 5000 folhas	CHAMEX	Caixas	13	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00
114	Papel vergê 180gr, pacote com 50 folhas.	USAPEL	Pacotes	21	R\$ 8,00	R\$ 168,00
115	Pasta arquivo polionda, em unidades.	FRAMA	Unidades	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
117	Pasta AZ lonbo largo, caixa com 20 unidades.	FRAMA	Unidades	30	R\$ 12,19	R\$ 365,70
126	Pasta suspensa com prendedor plástico, unidades.	DELLO	Unidades	60	R\$ 1,45	R\$ 87,00
127	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	ACC	Caixas	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
128	Perfurador corpo metálico, com capacidade para 20 folhas.	BRW	Unidades	27	R\$ 19,00	R\$ 513,00
129	Perfurador corpo metálico, com capacidade para 25 folhas.	MAKE+	Unidades	27	R\$ 19,00	R\$ 513,00
130	Perfurador corpo metálico, com capacidade para 12 folhas.	ONDA	Unidades	27	R\$ 9,00	R\$ 243,00
131	Pilha alcalina grande 1A, pacote com 2 unidades.	ELGIN	Pacotes	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
132	Pilha alcalina média 2A, pacote com 2 unidades.	ELGIN	Pacotes	33	R\$ 4,00	R\$ 132,00
133	Pilha alcalina pequena 3A, pacote com 2 unidades. (tipo palito)	ELGIN	Pacotes	33	R\$ 2,01	R\$ 66,33
134	Pincel atômico escrita grossa, caixa com 12 unidades.	COMPACTOR	Caixas	33	R\$ 15,85	R\$ 523,05
154	Prancheta Acrilica Ofício Prendedor Metal, produto fabricada em poliestireno com prendedor metálico para A4 e Ofício. Espessura de parede de 3mm, medidas 24,5x34cm	ACRIMET	Unidades	18	R\$ 9,75	R\$ 175,50
171	Tesoura multiuso inos de 21cm, cabo de abs ou plástico.	TRIS	Unidades	7	R\$ 5,45	R\$ 38,15
185	Tinta para impressora compatível com vários modelos, frasco de 1000ml na cor azul	HP	Unidades	30	R\$ 51,48	R\$ 1.544,40
Valor Total					R\$ 36.599,24	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 08/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor **Sabrina Hithiely Braga Ferreira** ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2089.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.1074.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Renilson Alves Machado
Secretário Municipal de Administração

PELA CONTRATADA

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2024.01.08 15:23:57 -03'00'

Lindomar Pires de Sousa
CPF nº 963.930.763-72

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Ofício 012/2024

Itinga do Maranhão/MA, 08 de janeiro de 2024.

**Ao Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal – LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Nesta**

Senhor Prefeito,

Considerando o Decreto Municipal nº 096/2023 que dispõe sobre medidas de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo do Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providências;

Considerando ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 5º do referido decreto, solicitamos a autorização para formalização do contrato com a empresa **L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04.

Pregão 008/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e escritório.

Secretaria Municipal de Administração

Valor: R\$ 36.599,24 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Renilson Alves Machado

Secretário Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando o Decreto Municipal nº 096/2023 que dispõe sobre medidas de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo do Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providências;

Considerando ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 5º do referido decreto, fica o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão- MA, com a empresa **L.PIRES DE ALMEIDA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº14.793.347/001-43, referente ao Pregão 008/2022, representado pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, no valor de R\$ 36.599,24(Trinta e seis mil , quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) devidamente **AUTORIZADA**.

Formalize-se o termo de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 08 de janeiro de 2024.



Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 36.599,24 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DADOS DO PROCESSO

Nº DO CONTRATO	023/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.001/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO:	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 36.599,24 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)

OBJETO

Formalização de Termo de Contrato cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO N° 023/2024

À(o)

Sr. **Lindomar Pires de Sousa**

Representante Legal da Empresa: **L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 14.793.347/0001-43**

Com endereço a R Piaui, 649, Centro, Imperatriz, Maranhão

Contatos: (99) 3075-5010 | lindomarbrasilnordeste@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico N° 008/2023, autuado a partir do Processo Administrativo n° 08.001/2023, no valor total de R\$ 36.599,24 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no art. 81. Lei 8.666/93.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Renilson Alves Machado
Secretário de Administração
Portaria n° 012/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A
FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É
Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de
Expediente e Escritório.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório.

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 008/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 08.001/2023.

O valor total do presente contrato será de R\$ 36.599,24 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Renilson Alves Machado
Secretário de Administração
Portaria nº 012/2021

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão : 09/01/2024

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 31

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E (

Dotação : 04.122.0052.2089.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 53.833,63

**CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS
E SESENTA E TRÊS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes

CONTADOR

CRC-MA 014539/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 54

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E (

Dotação : 04.122.0052.1074.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 176.373,74

**CENTO E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS
REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Meneses

CONTADOR

CRC-MA 014533/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 08.001/2023.

Ao
Departamento de Contratos
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Prezados,

Venho pelo presente, solicitar a formalização de Termo de Contrato cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório, conforme procedimento já realizado através do Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 08.001/2023, conforme especificações e quantidades constam abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	Alcool elítico 92 graus de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	START	Caixas	15	R\$ 47,89	R\$ 718,35
4	Almofada para carimbo nº 03, tinta na cor azul.	RADEX	Unidades	12	R\$ 1,98	R\$ 23,76
7	Apontador de plástico com depósito. Caixa com 24 unidades	BRW	Caixas	30	R\$ 27,89	R\$ 836,70
9	Arquivo (organizador/gaveta) de mesa 2 andares.	DELLO	Unidades	9	R\$ 29,86	R\$ 268,74
11	Bloco para recado adesivo 76x102, com 100 folhas.	JOCAR	Unidades	150	R\$ 1,98	R\$ 297,00
12	Borracha branca quadrada, caixa com 20 unidades	SERELEPE	Caixas	24	R\$ 3,58	R\$ 85,92
14	Borracha ponteira, caixa com 50 unidades.	MERCUR	Caixas	27	R\$ 6,58	R\$ 177,66
15	Caderno brochura capa dura, cores variadas com 48 folhas.	JANDAIA	Unidades	15	R\$ 4,12	R\$ 61,80
16	Caderno brochura capa dura, cores variadas com 96 folhas.	JANDAIA	Unidades	15	R\$ 6,59	R\$ 98,85
21	Calculadora de mesa com 12 dígitos à pilha.	ND-CECH	Unidades	42	R\$ 8,75	R\$ 367,50
22	Caneta esferográfica 0.7mm, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	Caixas	75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
23	Caneta esferográfica comum, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	Caixas	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
25	Capa para encadernação fosca, com 100 unidades.	LAFFANE	Pacotes	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
26	Capa para encadernação transparente, com 100 unidades	LAFFANAE	Pacotes	150	R\$ 32,20	R\$ 4.830,00
27	Carimbo automático nº 20 com almofada	NYKON	Unidades	30	R\$ 25,20	R\$ 756,00
28	Carimbo automático nº com almofada nº 40 com almofada	NYKON	Unidades	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
30	Clips nequelado nº 1/0, caixa com 100 unidades.	ACC	Caixas	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
31	Clips nequelado nº 2/0, caixa com 100 unidades.	ACC	Caixas	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



32	Clips nequelado n° 3/0, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixas	150	R\$ 1,89	R\$ 283,50
34	Clips nequelado n° 6/0, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixas	150	R\$ 2,49	R\$ 373,50
35	Clips nequelado n° 8/0, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixas	150	R\$ 2,19	R\$ 328,50
36	Cola bastão, tubo de 9g, caixa com 12 unidades.	MAKE+	Caixas	6	R\$ 19,99	R\$ 119,94
40	Cola colorida, 25g, com 4 tubos em cores sortidas.	ACRILEX	Caixas	3	R\$ 4,99	R\$ 14,97
45	Cola quente, bastão grosso, pacote com 34 unidades.	ARTPUNTO	Quilo	3	R\$ 36,98	R\$ 110,94
46	Cola tec bond, 50g, unidade	TEK BOND	Unidades	3	R\$ 19,85	R\$ 59,55
48	Colchete médio, n° 6, caixa com 72 unidades.	BACCHI	Caixas	63	R\$ 3,35	R\$ 211,05
49	Colheres de sobremesa descartáveis, pacote com 50 unidades.	PRA FESTA	Pacotes	6	R\$ 2,30	R\$ 13,80
50	Copo descartáveis, capacidade de 180ml, caixa com 2500 unidades.	HAPPY	Caixas	30	R\$ 81,20	R\$ 2.436,00
51	Copo descartáveis, capacidade de 50ml, caixa com 5000 unidades.	HAPPY	Caixas	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
52	Corretivo líquido de 18ml, caixa com 12 unidades.	KOALA	Caixas	33	R\$ 11,50	R\$ 379,50
53	Destaca texto, caixa com 12 unidades, cores variadas.	GATTE	Caixas	33	R\$ 4,50	R\$ 148,50
59	Envelope pardo, 240x340 - ofício, pacote com 100 unidades.	SCRYPT	Pacotes	30	R\$ 27,96	R\$ 838,80
60	Envelope pardo, 250x353 - A3, pacote com 100 unidades.	SCRYPT	Pacotes	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
77	Grampeador de corpo metálico, capacidade para 20 folhas.	MAKE+	Unidades	16	R\$ 9,58	R\$ 153,28
78	Grampeador de corpo metálico, capacidade para 30 folhas.	MAKE+	Unidades	16	R\$ 24,89	R\$ 398,24
79	Grampo para grampeador 26/6, com 5000 unidades.	GRAMPLINE	Unidades	34	R\$ 4,14	R\$ 140,76
84	Lápes preto redondo n° 2, caixa com 144 unidades.	SERELEPE	Caixas	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
113	Papel sulfite tamanho ofício, caixa com 5000 folhas	CHAMEX	Caixas	13	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00
114	Papel vergê 180gr, pacote com 50 folhas.	USAPEL	Pacotes	21	R\$ 8,00	R\$ 168,00
115	Pasta arquivo polionda, em unidades.	FRAMA	Unidades	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
117	Pasta AZ lonbo largo, caixa com 20 unidades.	FRAMA	Unidades	30	R\$ 12,19	R\$ 365,70
126	Pasta suspensa com prendedor plástico, unidades.	DELLO	Unidades	60	R\$ 1,45	R\$ 87,00
127	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	ACC	Caixas	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
128	Perfurador corpo metálico, com pacidade para 20 folhas.	BRW	Unidades	27	R\$ 19,00	R\$ 513,00
129	Perfurador corpo metálico, com capacidade para 25 folhas.	MAKE+	Unidades	27	R\$ 19,00	R\$ 513,00
130	Perfurador corpo metálico, com pacidade para 12 folhas.	ONDA	Unidades	27	R\$ 9,00	R\$ 243,00
131	Pilha alcalina grande 1A, pacote com 2 unidades.	ELGIN	Pacotes	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
132	Pilha alcalina média 2A, pacote com 2 unidades.	ELGIN	Pacotes	33	R\$ 4,00	R\$ 132,00
133	Pilha alcalina pequena 3A, pacote com 2	ELGIN	Pacotes	33	R\$ 2,01	R\$ 66,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	unidades. (tipo palito)					
134	Pincel atômico escrita grossa, caixa com 12 unidades.	COMPACTOR	Caixas	33	R\$ 15,85	R\$ 523,05
154	Prancheta Acrilica Ofício Prendedor Metal, produto fabricada em poliestireno com prendedor metálico para A4 e Ofício. Espessura de parede de 3mm, medidas 24,5x34cm	ACRIMET	Unidades	18	R\$ 9,75	R\$ 175,50
171	Tesoura multiuso inos de 21cm, cabo de abs ou plástico.	TRIS	Unidades	7	R\$ 5,45	R\$ 38,15
185	Tinta para impressora compatível com vários modelos, frasco de 1000ml na cor azul	HP	Unidades	30	R\$ 51,48	R\$ 1.544,40
Valor Total						R\$ 36.599,24

Informo que as Despesas decorrentes da presente contratação deverão ser alocadas na dotação orçamentária para o presente exercício financeiro conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2089.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.1074.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

O instrumento contratual deverá ter seu termo final em 31 de Dezembro de 2024.

Fica designado o Sr(a). SABRINA HITHIELY, como servidor responsável pela Fiscalização do presente Termo de Contrato.

RESUMO DOS DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.001/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	14.793.347/0001-43 - L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 36.599,24 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	SABRINA HITHIELY
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2024

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Renilson Alves Machado
Secretário de Administração
Portaria nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (mobília).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 01.796.797/0001-48, CONTRATADO: E DANTAS BRANDAO - EIRELI, CNPJ nº 14.222.220/0001-74. Valor Global: R\$ 734,50 (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Valdirene Fernandes da Costa. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 19b7006c09611f9d88620415d1956082

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de material permanentes (mobília).. Processo Administrativo nº 04.007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: E DANTAS BRANDAO - EIRELI, CNPJ nº 14.222.220/0001-74. Valor Global: R\$ 3.061,50 (três mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jediel Silva Pereira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 81952d92fc62c61aeb21374664a9131b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 36.599,24 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9a0892d03ffc848969f6edd3c2d6b967

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº

14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 44.710,13 (quarenta e quatro mil, setecentos e dez reais e treze centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 52b799aca3768c21724a2e5649ad4363

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 15.539,34 (quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 99600a9566d4259bd24836e262aa8d09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 8.119,18 (oito mil, cento e dezenove reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gelciane Torres da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6a446b1d6771469e068f598ecb13c9f4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024, assinado em 24/01/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO E E.J.A DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 08.029/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.454.075/0001- 43. Valor Global: R\$ 8.232.377,00 (oito milhões, duzentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais). Vigência Inicial: 24 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ef153cdd7f95c87de6bbe721c5f75c10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061.3010/2023

